

RESOLUÇÃO CAS Nº 03/2017

DISPÕE SOBRE OS NORMAS E ORIENTAÇÕES REFERENTES AO USO DOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS PELOS DOCENTES, DISCENTES E MONITORES.



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem;
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante;
- **Considerando** Ata n. 010/2017, de 23 de fevereiro de 2017, da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO


Art. 1º – Aprova o **REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM** das Faculdades Integradas Machado de Assis;

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 23 de fevereiro de 2017.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

Regulamento para a utilização dos Laboratórios do Curso de Bacharelado em Enfermagem

Os Laboratórios são espaços dedicados ao desenvolvimento de habilidades e competências para o estudante de Enfermagem, ofertando suporte ao processo de ensino-aprendizagem teórico-prático, tanto nas disciplinas obrigatórias como nas atividades extra-curriculares. Objetiva-se assim promover um ambiente adequado aos discentes de enfermagem, proporcionando-os recursos didático-pedagógicos à realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, além da oferta de local, materiais e equipamentos que simulem situações reais vivenciados no cotidiano das instituições de saúde.

1. Regras para a utilização dos Laboratórios do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Machado de Assis

As orientações descritas abaixo são comuns a todos os laboratórios do Curso de Bacharelado em Enfermagem: **Laboratório de Estrutura e Função; Simulação Realística; Laboratório de Práticas de Enfermagem.**

- A utilização dos laboratórios ocorrerá mediante agendamento prévio (mínimo 48 horas) junto a Coordenação do Curso;
- A chave dos laboratórios deverá ser solicitada pelo professor que agendou a atividade à Coordenação de Curso, não podendo ser entregue aos alunos;
- O cancelamento das atividades desenvolvidas nos laboratórios deverá ser comunicada a Coordenação de Curso com antecedência;

- A utilização dos laboratórios é permitida apenas na presença de um professor e/ou monitor responsável;
- Cabe ao docente e/ou monitor, registrar na Ficha de Descrição de Atividades e Materiais Utilizados em Laboratório as atividades e materiais de consumo utilizados, para que seja providenciada a reposição imediata dos itens;
- Todas as atividades acadêmicas desenvolvidas nos laboratórios exigirão a utilização de uniforme composto obrigatoriamente de jaleco branco e sapatos fechados;
- Antes de entrar nos laboratórios os alunos deverão guardar seus materiais e pertences pessoais dentro dos armários, localizados na parte externa aos laboratórios. Após deixar o material, é de responsabilidade do discente fechar a porta do armário com cadeado, o qual deve ser trazido pelo próprio;
- Os materiais de uso pessoal dos alunos poderão ficar guardados nos armários somente durante o período da aula devendo ser retirados imediatamente ao término de cada atividade;
- É proibido consumir bebidas ou alimentos dentro dos laboratórios, assim como a utilização de celular;
- É proibida a retirada de materiais, produtos e peças anatômicas do interior dos laboratórios sem a prévia autorização da Coordenação do Curso;
- O empréstimo de materiais e equipamentos dos laboratório só será realizado mediante autorização da Coordenação do Curso e deve ser

registrada no Termo de Responsabilidade de Empréstimo de Materiais e

Equipamentos;

- Cabe aos docentes; discentes e monitores zelar pela manutenção dos espaços e equipamentos;
- Após o encerramento das atividades/aula, cabe ao professor e/ou monitor e alunos organizar o material utilizado, recolocando peças anatómicas, móveis, roupas e demais materiais nos lugares de origem;
- Para o descarte dos materiais utilizados, devem ser respeitadas as normas de biossegurança. Papéis e embalagens em lixeira comum; materiais perfuro-cortantes como agulhas, seringas, lâminas de bisturi devem ser descartadas em recipiente próprio de paredes rígidas (tipo descartpack);
- Cabe aos docentes, monitores e discentes comunicar qualquer anormalidades relacionadas ao mau funcionamento dos equipamentos, ventilação, iluminação ou qualquer outra condição insegura que prejudique as atividades;
- Em caso de acidente com um material perfuro-cortante, docentes e monitores devem guiar-se conforme protocolo de acidentes com perfuro-cortantes disponibilizado no interior do laboratório de Práticas de Enfermagem;
- Os casos omissos neste regulamentos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso;



FICHA A – DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E MATERIAIS UTILIZADOS EM

LABORATÓRIO

Disciplina:	
Professor /Monitor:	Data:
Atividade realizada	
Materiais utilizados	

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 31/2020, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Assinatura do Professor/Monitor responsável



FICHA B – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Solicitante:
Telefone para Contato:
Material/Equipamento:
Data do Empréstimo
Data da Devolução:
Finalidade de Uso:
Local de Uso:

Declaro assumir total responsabilidade por extravio ou danos verificados após a retirada do material/equipamento; neste caso, providenciarei o reparo ou a reposição do item emprestado em prazo de 30 dias a contar da data de devolução. Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o equipamento encontrava-se:

- () em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação
() com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los)

Assinatura do Solicitante

Coordenação do Curso

PROTOCOLO PARA REGISTRO DE ACIDENTES COM MATERIAL NÃO BIOLÓGICO

1 - Nome da vítima: _____

Fone: _____

Semestre: _____

Data e hora do acidente: ____/____/____ às _____ horas.

- Descrição do Acidente:

3 - Descrição das providências tomadas:

4 - Neste acidente houve testemunhas?

() Sim

() Não

Se Sim – Nomes: _____

5 - Qual a via de entrada do material não biológico no seu organismo?

() Através da pele íntegra (perfuração, corte e laceração)

() Mucosa

() Ocular

() Outra. Qual? _____

6 - Qual o agente que provocou o acidente?

() agulha

() Outro

Qual? _____

7 - Qual(is) a(s) parte(s) do corpo atingida(s)?

() Olhos () Nariz () Boca () Braço () Mão () Dedos da mão

() Outro Qual? _____

8 - Qual o tipo de procedimento realizado no momento do acidente?

() Punção venosa

() Lavagem de mãos

() Outro. Qual? _____

Usava EPI?

() Não

() Sim.

Qual? _____

Certifico que as informações são verdadeiras.

Vítima do acidente

Profissional responsável

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 31/2020, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PROTOCOLO DE EXPOSIÇÃO ACIDENTAL À MATERIAL BIOLÓGICO

1 ASPECTOS GERAIS:

Os acadêmicos que realizam aulas práticas de laboratório que oferecem risco de acidente com perfuro-cortantes estão potencialmente expostos a doenças infecto-contagiosas, principalmente aqueles em contato direto com artigos e equipamentos contaminados com material orgânico. Para iniciar as práticas de laboratório e/ou práticas nas unidades de saúde, exige-se a comprovação de vacinação antitetânica e hepatite B, bem como o seguro de vida.

2 PROCEDIMENTOS:

Em caso de acidentes, preconiza-se que sejam adotadas as seguintes condutas:

- a) Limpar imediatamente o local com água e sabão;
- b) Em caso de acidente com membranas e mucosas, irrigar imediatamente com água limpa ou soro fisiológico;
- c) Em caso de acidente com a membrana ocular, irrigar os olhos com água limpa ou solução oftalmológica estéril;
- d) Toda pessoa deve ser considerada como potencialmente infectante independente de ser conhecido ou não o seu status sorológico;
- e) São consideradas substâncias potencialmente infectantes: o sangue, o líquido ou outras secreções contaminadas.
- f) Comunicar imediatamente o responsável pelo laboratório à ocorrência do acidente;
- g) Encaminhar ao hospital de referência os alunos que estiverem em aula prática de laboratório, em práticas supervisionadas em Unidades Básicas de saúde e práticas nos hospitais, assim como os

professores, servidores e terceirizados. No caso de saber a origem do perfuro-cortante, encaminhar o sujeito-fonte e a vítima.

h) Não conhecendo a origem do perfuro-cortante encaminhar da mesma forma, a vítima ao hospital para o teste rápido e a respectiva terapia medicamentosa.

i) Em caso de acidente com material seguramente estéril, fazer os procedimentos de rotina e avaliação do trauma.

j) Os estudantes e/ou profissionais serão acompanhados clinicamente, devendo ter a sua avaliação repetida, conforme determinação do Ministério da Saúde, aos trinta dias, três meses, seis meses, nove meses e um ano após a exposição;

k) O profissional responsável deverá preencher a ficha de notificação de acidente padronizada pela Comissão de Biossegurança e a ficha padronizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

OBSERVAÇÕES:

- A sorologia deve ser feita após acidente com material perfuro-cortante ou com fluidos corpóreos que entrem em contato com mucosas;

- A comunicação deve ser realizada de imediato, em decorrência da profilaxia com Anti-retrovirais, a qual deve iniciar em tempo não superior a 2 horas após o acidente;

- As vítimas de acidente que se negarem realizar a rotina sorológica proposta pelo Regulamento, devem estar cientes do fato e assinar termo de compromisso.

PROTOCOLO PARA REGISTRO DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO

Nome da vítima:

Fone: _____

Nome da fonte:

Turno: _____

1 - Data e hora do acidente: ___/___/_____ às _____ horas.

2 - Data e hora da orientação e coleta da amostra: ___/___/_____ às _____ horas.

3 - Descrição do Acidente:

4 - Já teve algum acidente com material biológico em outro local de trabalho/aula?

() Não () Sim. Há quanto tempo? _____ Quantas vezes?

5 - Descrição das providências tomadas:

6 - Neste acidente houve testemunhas?

() Sim

() Não

7 - Qual(is) material(is) biológico(s) que você teve contato neste acidente?

() Sangue

() Outros.

Quais?

8 - Qual a via de entrada do material biológico no seu organismo?

() Através da pele íntegra (perfuração, corte e laceração)

- Com refluxo de sangue
- Sem refluxo de sangue
- Através de lesões já existentes na pele antes do acidente(ferimentos,fissuras,etc).
- Outra. Qual?

9 - Qual o agente que provocou o contato com o material biológico?

- Agulha
- Outro. Qual?_

10 - O agente que provocou o contato estava contaminado com material biológico?

- Sim
- Não
- Não, porém permitiu a entrada do material biológico.

11 – Usava EPI?

- Não
- Sim. Qual?

12 - Qual(is) a(s) parte(s) do corpo atingida(s)?

- Olhos
- Nariz
- Boca
- Braço
- Mão
- Dedos da mão
- Outro Qual?

13 - Qual o tipo de procedimento realizado no momento do acidente?

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 31/2020, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Punção venosa

Lavagem de mãos

Outro. Qual?

14 - Em caso de acidente por punção por agulha:

Treinamento de punção em colega voluntário

Manuseio do lixo

Outro. Qual?

15 - Tentou colocar a proteção plástica na agulha?

Sim

Não

16 - Teve instrução de segurança no manuseio de agulhas?

Sim

Não

17- Providências tomadas:

Coleta de sangue para realização de exames sorológicos

Administração de medicamentos

Outras. Quais?

Certifico que as informações são verdadeiras.

Vítima do acidente

Profissional responsável

TERMO DE COMPROMISSO - COLETA DE SOROLOGIA

Eu, _____, comprometo-me a efetuar a coleta de sangue para a realização de exames sorológicos após a exposição a acidente com perfuro-cortante nas seguintes datas: ___/___/____; ___/___/____ e ___/___/____ na Secretaria Municipal de Saúde (gratuito) ou em outro laboratório de minha preferência.

Estou ciente de que se não comparecer e, posteriormente vier a apresentar qualquer doença infecto-contagiosa da rotina de exames sorológicos para acidentes com perfuro-cortantes, não poderei comprovar que foi em decorrência do acidente, visto que a doença poderia ser pré-existente.

Comprometo-me a apresentar os resultados dos exames para o profissional responsável, para registro na ficha de acidente com material biológico.

Local: _____

Data: ___/___/_____

Vítima do acidente

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 31/2020, 17 DE DEZEMBRO DE 2020